

**LEI Nº 966/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos, Empregados Públicos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providencias.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica concedida revisão geral anual aos Servidores, Empregados Públicos e ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, a partir de 1º de maio de 2012, no percentual de 4,40 (quatro vírgula quatro pontos percentuais) a título de recomposição salarial, acumulado nos seguintes períodos:

I - 2,54% a título de recomposição salarial, referente ao acúmulo do IPCA no período compreendido entre julho de 2011 a dezembro de 2011;

II – 1,86% a título de recomposição salarial, referente ao acúmulo do IPCA no período compreendido entre janeiro a abril de 2012;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

**Art. 3º** As tabelas de vencimento dos cargos efetivos, cargos em comissão e empregados públicos, serão atualizadas pelo Poder Legislativo nos termos da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 28 de maio de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**